



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Quinta-feira • 28 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2295

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Decreto Municipal Nº 0103/2021, de 28 de outubro de 2021** - Substitui e reconduz os demais membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA, e dá outras providências.
- **Resolução Nº 05 de 21 de outubro de 2021** - Dispõe sobre a Aprovação do termo para ampliação das metas do PIS - Primeira Infância no SUAS.
- **Resolução Nº 06 de 21 de outubro de 2021** - Dispõe sobre a Aprovação do Preenchimento do CENSO SUAS 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Luciano De Oliveira E Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +VBFD6YP5FON5WCCPNZTSQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETO MUNICIPAL Nº 0103/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Substitui e reconduz os demais membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 695/2018,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA terá como membros os seguintes conselheiros reconduzidos:

Representantes do Poder Público:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Gabriela Lessa de Oliveira
Suplente: Manoel Marques Pereira Silva
- Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Titular: Rita de Cássia Oliveira de Miranda Rodrigues
Suplente: Joserlene Soares Rodrigues de Deus
- Secretaria Municipal da Agricultura
Titular: Luiz Cláudio Andrade Silva Porto
Suplente: Breno Ângel Oliveira Brito
- Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Camila Mateus dos Santos da Silva
Suplente: Adailton Reginaldo Rodrigues de Magalhães
- Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Judson Almeida de Souza
Suplente: Aelson Gonçalves Lima

Representantes da Sociedade Civil:

- Associação Agrícola Bom Jesus
CNPJ: 07.932.902/0001-60
Titular: João Pereira dos Santos
Suplente: Djaime Figueira de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



-Associação Benficiente do Extremo Norte de Boquira/BA

CNPJ: 02.836.759/0001-34

Titular: Elier da Conceição Silva

Suplente: Joaquim Valdiney Pereira da Conceição

-Sindicato dos Agricultores Familiares Rurais de Boquira/Ba

CNPJ: 28.039.534/0001-40

Titular: Gilmar Silva Reis

Suplente: Gilmara Almeida Costa

-Polícia Mirim de Boquira/BA

CNPJ: 02.044.409/0001-35

Titular: Jonas José dos Santos

Suplente: Marciel Santos de Souza

-Escola Família Agrícola

CNPJ: 13.224.985/0001-80

Titular: Silvana Rocha Oliveira Cardoso

Suplente: João Carlos Pereira Cardoso

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA-BA, em 28 de outubro de 2021.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Prof. Luís Rogério, Centro – Boquira – Bahia CEP 46.530.000

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Aprovação do termo para ampliação das metas do PIS-Primeira Infância no SUAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Boquira, Estado da Bahia, no uso das suas competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, alterada pela Lei 12.435/2011, reunido ordinariamente no dia 21 de outubro de 2021 às 11h00minh.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, estabelecendo as linhas gerais para participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto 8.869, de 05 de outubro de 2016;

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 29, DE 11 DE MARÇO DE 2021 que aprova recomendações de aprimoramento ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Considerando a PORTARIA MC Nº 664, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 que consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Considerando a PORTARIA MC Nº 683, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 que institui abertura de prazo para novas adesões e solicitação de aumento de metas ao Programa Criança Feliz/Programa Primeira Infância no SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º. –Deliberar pela APROVAÇÃO do termo para ampliação das metas do PIS-Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz;

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boquira, 21 de outubro de 2021.

Jailma Araújo Oliveira
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Prof. Luís Rogério, Centro – Boquira – Bahia CEP 46.530.000

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Aprovação Do Preenchimento do CENSO SUAS 2021”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Boquira, Estado da Bahia, no uso das suas competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, alterada pela Lei 12.435/2011, reunido ordinariamente no dia 21 de outubro de 2021 às 11h00min.

Considerando o Decreto nº 7334. **DECRETO Nº 7.334, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010** que Institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS;

Considerando que o **Censo SUAS** é o método utilizado pelo Sistema Único de Assistência Social (**SUAS**), para monitorar todos os serviços, programas e projetos ofertados, conforme diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e que seu preenchimento pelos municípios é obrigatório;

RESOLVE:

Art. 1º. –Deliberar pela **APROVAÇÃO** do preenchimento do Censo SUAS 2021;

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boquira, 21 de outubro de 2021.

Jailma Araújo Oliveira
Presidente do CMAS